

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

<b>Nome da Entidade:</b> Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa		<b>C.N.P.J:</b> 05.577.261/0001-92
<b>Endereço:</b> Rua Maripá, nº 892, Sala A – Centro.		
<b>Município:</b> Nova Santa Rosa	<b>U.F. :</b> PR	<b>C.E.P:</b> 85.930-000
<b>Conta Bancária:</b> 9614-8	<b>Banco:</b> B.B S/A	<b>Agência:</b> 4506-3
<b>Data de constituição da OSC:</b> 18/03/2003		
<b>Nome do Responsável:</b> Felipe Dilkin.		<b>C.P.F:</b> 079.184.169-19
<b>Período Mandato:</b> 28/06/2022 a 25/06/2023		<b>C.I.</b> 10.468.233-2 <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/PR
<b>Cargo:</b> Presidente		
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:assunsarnsr2019@gmail.com">assunsarnsr2019@gmail.com</a> , <a href="mailto:felipedilkin9@gmail.com">felipedilkin9@gmail.com</a>		
<b>Telefone:</b> (45) 99923-5828		
<b>Caracterização da OSC:</b> Associação de direito privado sem fins lucrativos.		
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o transporte coletivo para estudantes do Município de Nova Santa Rosa.		
<b>Área de atuação da OSC:</b> Município de Nova Santa Rosa		

### 2 - PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Projeto/Atividade:</b> Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior e Técnico.	<b>Prazo de Execução:</b> Ano letivo 2023
<b>Objetivo geral:</b> Proporcionar a todos os estudantes universitários/secundaristas que residam no município de Nova Santa Rosa e que estejam matriculados em instituições de ensino superior, técnico profissionalizante ou curso técnico agrícola, transporte entre o Município de Nova Santa Rosa e sedes de instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio desse atendimento o acesso a todos os alunos interessados a este transporte.	
<b>Público alvo:</b> Estudantes universitários/secundaristas que residam no município de Nova Santa Rosa.	
<b>Objeto da parceria:</b> Constitui objeto da presente parceria, a apresentação de proposta pela Organização da Sociedade Civil, Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa – ASSUNSR para execução de atendimento aos estudantes universitários/secundaristas aqui residentes, na disponibilização de transporte entre o Município de Nova Santa Rosa e sedes de instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio desse atendimento o acesso de todos os alunos interessados a este transporte dentro dos critérios	

*Felipe Dilkin*

2/22

*Carla de S. S.*

estabelecidos no edital de Chamamento Público 003/2023 do Município de Nova Santa Rosa - PR.

**Descrição da realidade que será o objeto da parceria:**

Considerando que embora exista polo de ensino superior no município, que oferece alguns cursos, temos a carência de variedades em cursos de nível superior bem como cursos técnico profissionalizantes, e a necessidade constante de aperfeiçoamento educacional de nossos cidadãos por meio da graduação superior e a especialização, tem, por vezes, levado nossos jovens e adultos, a se mudarem para outras cidades onde estas instituições estão localizadas, gerando assim, movimento migratório.

Tal situação provoca a diminuição de mão-de-obra qualificada em nosso município, criando dificuldade para permanência de empresas que exijam tal qualificação e ainda inibindo a implantação de novos empreendimentos que necessitem tal mão-de-obra.

Além disso, nossos jovens migrando para outras cidades ou polos regionais provoca a consequente diminuição na arrecadação fiscal, pois residindo em outras cidades, consequentemente realizam suas compras em tais municípios, prejudicando o comércio e economia local o que reflete em toda a sociedade de Nova Santa Rosa, em especial aqueles que carecem de políticas públicas que são as principais afetadas pela diminuição da arrecadação.

Por fim, considerando que o município de Nova Santa Rosa, com base nas normas constitucionais e no interesse público, por meio do Termo de Fomento, propõe firmar parceria com OSC e estabelecendo, portanto, uma política pública para evitar este movimento migratório provocado pela falta de oferta de ensino superior e técnico nos limites do nosso município, se propondo a apoiar instituição que proporcione aos nossos estudantes universitários o deslocamento seguro entre a sede do Município de Nova Santa Rosa e os municípios que ofertem os cursos superiores e técnicos, colocamo-nos a disposição para execução desta parceria, visto que vem beneficiar toda a comunidade local.

**3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

**3.1** Oferta de transporte a aproximadamente 120 (cento e vinte) estudantes que comprovadamente residam no município de Nova Santa Rosa, estejam matriculados em instituição de ensino superior, cursos técnico profissionalizantes e curso técnico agrícola, que utilizem de transporte coletivo;

**3.2** Estabelecimento de transporte seguro, contendo a empresa contratada pela Associação autorização dos órgãos competentes e apólice de seguro para os usuários;

**3.3** Continuidade da oferta do transporte para a totalidade do ano letivo dos usuários, ou seja, até o fim das atividades acadêmicas dos alunos.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS E CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA:**

Os recursos financeiros são da ordem de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) a serem repassados conforme cronograma de repasse mensal, obrigatoriamente

3/22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**através de transferências bancárias** na Conta a ser definida após firmado acordo de parceria com a unidade gestora, oriundos da seguinte dotação orçamentária legal prevista no orçamento municipal de 2023:

- 06- Secretaria de Educação e Cultura
- 1- Departamento de Ensino
- 0012.0366.0007.2024- Transporte escolar- Ensino Superior e Técnico
- 33.50.41- Contribuições
- 000- Recursos Ordinários Livres

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL (%)**

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
<b>Meta 1</b>	1/10 Março 47.272,76	2/10 Abril 23.636,36	3/10 Maio 23.636,36	4/10 Junho 23.636,36	5/10 Julho 23.636,36	6/10 Agosto 23.636,36
	7/10 Setembro 23.636,36	8/10 Outubro 23.636,36	9/10 Novembro 23.636,36	10/10 Dezembro 23.636,36		

**5.1** – O cronograma de desembolso será discutido em Assembleia pela associação, o valor de cada mês será rateado entre os usuários, de acordo com o trajeto/quilometragem, podendo o valor por usuário variar para mais ou para menos de acordo com o número de usuários no mês, conforme disposto em ata de assembleia. Serão pagos também os serviços contábeis e de assessoria jurídica que se fizerem necessários.

**6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELE ATRELADAS:**

**6.1** Mediante a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar, que esteja devidamente em conformidade com a Legislação pertinente em observância às Resoluções nº 533/2015 e 572/2015 do DENATRAN, bem como apresentação da apólice de seguro para os usuários.

**6.2** Mantendo a Habilitação Fiscal e prestação de contas em dia com o Município de Nova Santa Rosa, conforme decreto nº 3927/2017.

**6.3** O pagamento às empresas prestadoras de serviço de transporte serão efetuados mediante orçamento prévio apresentado pelas mesmas, devidamente aprovado e autorizado pelo presidente e tesoureiro da ASSUNRSAR, por depósito bancário no CNPJ da empresa e mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhado de relatório constando o numero de usuários e descrição do trajeto.

**7. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

7.1 A Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa – ASSUNSAR se compromete em manter banco de dados dos usuários com nome, endereço e declaração de matrícula. Apresentando um relatório quando solicitado, elaborado pela instituição com as informações dos estudantes beneficiários confirmando a utilização do atendimento.

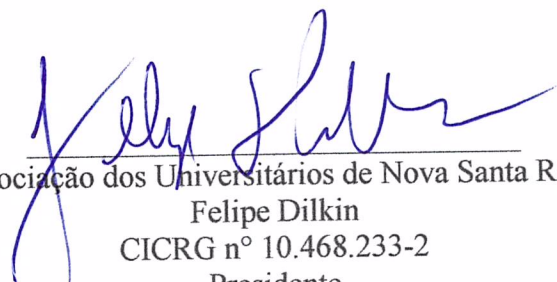
7.2 O veículo disponibilizado para cada trajeto deverá ser devidamente adequado ao transporte escolar, e estar em conformidade com a legislação pertinente, devendo trazer toda a identificação exigida para essa modalidade de transporte, bem como dispor dos itens de segurança veicular e de trafegabilidade, em observância às Resoluções nº 533/2015 e 572/2015 do DENATRAN, bem como apresentação da apólice de seguro para os usuários.

7.3 Manter a habilitação fiscal em dia, e prestação de contas conforme exigências do decreto 3927/2017, visando manter a parceria com o município de Nova Santa Rosa, com a finalidade de dar continuidade aos repasses nos anos vindouros.

## 8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas será feita de forma bimestral, de maneira individualizada por parceira, iniciando concomitantemente com a celebração do termo de fomento. Considerando como bimestres para cada exercício, os períodos fixos os meses de: Março e Abril, Maio e Junho, Julho e Agosto, Setembro e Outubro, Novembro e Dezembro.

Nova Santa Rosa, 15 de fevereiro de 2023.

  
Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa  
Felipe Dilkin  
CICRG nº 10.468.233-2  
Presidente

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO